



LEI Nº 1049/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 10% da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde à 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um por cento) a título de aumento real que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo IV da presente Lei.

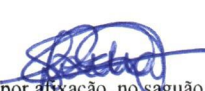
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1013, de 19 de janeiro de 2022 e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2023.

Registrada e publicada por anulação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.626,21	1.707,52	1.792,89	1.882,54	1.976,67	2.075,50	2.179,27
2	1.831,11	1.922,67	2.018,80	2.119,74	2.225,73	2.337,01	2.453,86
3	2.069,15	2.172,61	2.281,24	2.395,30	2.515,07	2.640,82	2.772,86
4	2.338,14	2.455,05	2.577,80	2.706,69	2.842,03	2.984,13	3.133,34
5	2.642,10	2.774,21	2.912,92	3.058,56	3.211,49	3.372,07	3.540,67
6	3.030,49	3.182,02	3.341,12	3.508,17	3.683,58	3.867,76	4.061,15
7	3.475,97	3.649,77	3.832,26	4.023,88	4.225,07	4.436,32	4.658,14
8	3.986,94	4.186,29	4.395,60	4.615,39	4.846,15	5.088,46	5.342,89
9	4.573,02	4.801,67	5.041,76	5.293,85	5.558,54	5.836,47	6.128,29
10	5.245,26	5.507,52	5.782,90	6.072,04	6.375,64	6.694,43	7.029,15
11	6.016,31	6.317,13	6.632,98	6.964,63	7.312,86	7.678,51	8.062,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	20,26	20,85	21,51	22,13	22,81	23,51	24,21	24,93	25,67	26,45
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,56	34,56	35,57	36,66
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	30,92	31,83	32,79	33,78	34,79	35,82	36,91	38,00	39,13	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	20,26	20,85	21,51	22,13	22,81	23,51	24,21	24,93	25,67	26,45
PEB I	Graduação	2	32h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
PEB I	Pós-grad.	3	32h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
PEB I	Mestrado	4	32h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,56	34,56	35,57	36,66
PEB I	Doutorado	5	32h	30,92	31,83	32,79	33,78	34,79	35,81	36,91	38,00	39,13	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	20,26	20,85	21,51	22,13	22,81	23,51	24,21	24,93	25,67	26,45
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,56	34,56	35,57	36,66
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	30,92	31,83	32,79	33,78	34,79	35,82	36,91	38,00	39,13	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	18,19	18,74	19,30	19,87	20,49	21,07	21,73	22,36	23,04	23,74
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	21,81	22,49	23,17	23,84	24,56	25,31	26,05	26,85	27,65	28,49
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	22,92	23,60	24,30	25,04	25,80	26,56	27,38	28,21	29,03	29,91
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	25,20	25,94	26,75	27,55	28,37	29,21	30,12	31,00	31,93	32,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	27,73	28,56	29,42	30,31	31,21	32,16	33,12	34,13	35,14	36,19
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,53	34,56	35,57	36,66
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	30,92	31,83	32,79	33,76	34,79	35,82	36,91	38,02	39,15	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30h	24,31	25,06	25,80	26,56	27,36	28,21	29,02	29,91	30,79	31,75
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30h	25,54	26,29	27,08	27,92	28,73	29,60	30,52	31,42	32,33	33,31
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30h	28,07	28,94	29,80	30,71	31,62	32,56	33,53	34,57	35,58	36,67
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30h	30,91	31,83	32,79	33,76	34,80	35,82	36,91	38,02	39,16	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	20,26	20,85	21,50	22,13	22,80	23,51	24,21	24,94	25,66	26,46
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	24,31	25,06	25,80	26,56	27,36	28,21	29,02	29,91	30,79	31,75
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	25,54	26,29	27,08	27,92	28,73	29,60	30,52	31,42	32,33	33,31
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	28,07	28,94	29,80	30,71	31,62	32,56	33,55	34,57	35,58	36,67
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	30,91	31,83	32,79	33,79	34,80	35,82	36,91	38,00	39,13	40,31



Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	5.840,70
Coordenador Pedagógico	40	5.597,32
Vice Diretor de Escola	30	4.197,99
Coordenador de Creche	40	5.110,54
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	6.016,31



ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal	Total
10,00%	671.692,04	67.169,20
	Total	67.169,20

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
Despesa com Pessoal	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40
TOTAL	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
Despesa com Pessoal	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40
TOTAL	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	8.060.304,55	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.952.094,51	38,47%
Impacto ANO	806.030,40	
Rec. Corrente Líquida – RCL - Proj.	23.047.303,96	
Índice após Impacto	8.866.334,95	38,47%



6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	8.060.304,55	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	806.030,40	
Percentual (%)	3,49%	38,47%
Despesa Fixada para o Exercício (2024)	8.060.304,55	
Impacto da Despesa Criada	806.030,40	
Percentual (%)	3,49%	38,47%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	8.060.304,55	
Impacto da Despesa Criada	806.030,40	
Percentual (%)	3,49%	38,47%

7-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2023.

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº02/2023, de 11 de janeiro de 2023, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.044/2022, de 12 de dezembro de 2022, que em sua ementa “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 26 de janeiro de 2023.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal